

2018

Nº Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezete, às 13 horas e 30 minutos, na sala da secretaria da Educação, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situado na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento, Santa Catarina, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) Adriana Borello Gonçalves Jantos, Fabio de Freitas, Fernanda Pizzazz, Graciela Dávóis Riffer, Ivone Cipriacida Viana Arconetto, Rafael Adam e Rosimara Dávóis. A presidente Graciela deu as boas vindas

e divulgou, junto aos demais conselheiros, as datas das reuniões para o ano de 2018, ficando agendadas para 21 de março, 24 de abril, 24 de maio, 27 de junho, 31 de julho, 30 de agosto, 26 de setembro, 30 de outubro, 29 de novembro e 18 de dezembro.

Cipós, foi analisado o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativas ao exercício de 2017. Peque o parecer: Em atendimento ao disposto no artigo 27 § único da Lei Federal nº 11.494/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Trento se reuniu em 22/02/2018, para analisar a prestação de contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, de que trata a Emenda Constitucional nº 53/2006, inclusive dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico em 2017 encaminhado pelo município. De acordo com este Demonstrativo, o município de Nova Trento arrecadou em 2017, R\$ 26.278.326,91 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) de receitas resultantes de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 25% exigido pela Constituição Federal para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino básico. O valor desta fonte de financiamento do ensino básico, identificada pelo código 0.1.01.000000 - Recursos de Impostos para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, somada às demais fontes constantes do quadro 2 - Origem dos Recursos Vinculados ao Ensino Básico, do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ 13.522.000,29 (treze milhões, quinhentos e vinte dois mil reais e vinte e nove centavos). Das receitas resultantes de impostos arrecadadas em 2017 no valor de R\$ 26.278.326,91 o município de Nova Trento aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino básico o montante de R\$ 7.059.120,94 (sete milhões, cinquenta e nove mil reais, vinte e vinte reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 28,43% das receitas resultantes de impostos, portanto, acima do mínimo de 25%.

virado pelo artigo 212 da Constituição Federal. Em 2017 o município conviveu com R\$ 4.199.737,42 do FUNDEB e recebeu deste, o valor de R\$ 5.715.758,94, evidenciando um ganho de R\$ 1.516.021,52, haja vista o critério de distribuição desses recursos aos municípios, levado em conta o número de alunos matriculados na rede de ensino municipal. O valor recebido do FUNDEB (R\$ 5.715.758,94) mais os rendimentos de aplicação desses recursos no mercado financeiro (R\$ 27.650,10) totalizando R\$ 5.743.409,04, o município de Nova Friburgo destinou para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício o montante de R\$ 4.244.151,29, sendo no Ensino Fundamental R\$ 2.012.510,86 e no Ensino Infantil R\$ 2.231.640,43, equivalente a 73,90% das receitas do FUNDEB, portanto, acima do mínimo de 60% exigido pela Constituição Federal. O resultado orçamentário das fontes de recursos do FUNDEB em 2017 caracterizado pelo confronto entre as receitas arrecadadas nas fontes 0.1.12.000000, 0.1.13.000000 e 0.1.81.000 R\$ 5.743.409,04 e as despesas realizadas nessas mesmas fontes (R\$ 4.244.151,29) foi superavitário em R\$ 798.105,88 equivalente a 13,90% das receitas do FUNDEB, evidenciando assim, o cumprimento do disposto no artigo 21 § 2º, da Lei Federal nº 11.494, que limita o superávit em até 5% da receita do FUNDEB arredada no exercício. Diante de todo o exposto, e considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações desenvolvidas pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Friburgo, criado pela lei municipal nº 2.177/2007, de 1º de abril de 2007, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 412/2017, de 06 de maio de 2017 e substituídos pela Portaria nº 670/2017, de 27 de outubro de 2017, se manifesta no sentido de considerar adequado e regular o critério e os gastos do FUNDEB e demais recursos vinculados ao ensino relativos ao exercício de 2017 e evidenciadas na Demonstrativa da Orçograma e Destinação de Recursos Vinculados ao ensino básico.

mostra este parecer. Assim, o parecer foi aprovado e assinado pelos conselheiros. Sobre o parecer e os demonstrativos de aplicação dos 60% da remuneração dos profissionais do magistério conclui-se que o total aplicado foi 73,90% dos recursos. O Plano municipal de educação, criado pela lei nº 2.578, de 09 de junho de 2015, prevê em sua meta 15.16 Aplicar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos do fundo exclusivamente para remuneração dos profissionais do magistério. Sendo assim, faltaram 1,10% dos recursos a serem aplicados, total esse de R\$ 63.177,50. Portanto, será encaminhado à secretaria de Administração e Finanças um ofício solicitando o repasse dos 1,10% da verba do FUNDEB recebido no exercício de 2017. Sobre o assunto, os conselheiros que integram o Conselho municipal de Educação, Fernanda e Janete, levaram o mesmo para a reunião desse Conselho. Em seguida, a presidente informou que a relação dos profissionais vinculados à secretaria da educação não está finalizada, pelo fato de que alguns contratos faltam a serem concluídos para o corrente ano. Sobre o transporte escolar terceirizado foi solicitado a servidora Eliane Bottamedi informação sobre contratos dos motoristas e a relação dos mesmos que serão pagos pelo FUNDEB. A resposta foi que os contratos estão em andamento, que todas as linhas estão contratadas e que os motoristas pagos serão definidos pelo contador Cidérico Dahl, de acordo com os recursos disponíveis. Comunicou-se também que foi enviado ofício à secretaria de Administração e Finanças, solicitando a parceria desta secretaria em disponibilizar um servidor que pudesse explicar aos conselheiros sobre empenhos, recibos, balancetes e demais dívidas relacionados aos gastos dos recursos. Em seguida foi levantada a data limite de 28 de fevereiro para a prestação de contas dos recursos do PNATE. Foi comunicado também, que foi enviado e-mail ao Tribunal de Contas de Santa Catarina pedindo informações se há formação / capacitação para conselheiros nos municípios catarinenses e dívida referente a quem fiscaliza os 25% dos recursos que a educação recebe. A resposta desse mesmo foi que o Instituto de Contas - ICON - é o órgão técnico responsável nas organizações de formários, palestras e cursos não

dispôs de curso específico para conselheiros do FUNDEB, mas disponibilizou um link para acessar vídeo que trata da tema Educação, além de esclarecer que a fiscalização dos 25% dos recursos da Educação é feita pela Secretaria de Controle dos Municípios - DNU, juntamente com a prestação de contas anuais. Foi combinado que o vídeo será assistido numa próxima reunião. Depois, foi informado que o Conselho recebeu cinco comunicados de Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) relativos aos bimestres de 2017. Neles não informados o saldo bancário de 31 de dezembro do ano anterior, o valor creditado na conta do FUNDEB até o período, a despesa até o período e o saldo bancário atual, além das percentagens que devem ser aplicadas em recursos de acordo com a base legal. Comparando os dados divulgados com os demonstrativos analisados durante 2017, perceberam-se grandes diferenças nos valores recebidos e aplicados. Assim, será enviado à Secretaria de Administração e Finanças o motivo para essas diferenças. Por fim, foi lida a ata da reunião anterior, de 18 de dezembro de 2017, sendo a mesma aprovada pelos presentes e com data para o dia 14 de março, dia de capacitação para professores e repasse dos trabalhos deste Conselho, ato previsto no planejamento. Pelo mais para o momento, a presidente encerrou a reunião e redigiu a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Fernanda Piozza - Fernanda Piozza

Jonete Ciparecida Uiona Cesconetto - Jonete Ciparecida Uiana Cescon  
Adriana Borralho Gonçalves Santos - Adriana Bffantes

Graciela Darós Piffer - G

Fábio de Freitas - FÁBIO DE FREITAS

Rosimara Darós (abreviada)

Rafael V. Cidami - Rafa V

Rosimara Darós

Graciela D. Piffer - G